



Ofício nº : 136/2022/GC/SRA

Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.

Ao Senhor

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente do MTPREV

Cuiabá – MT

Assunto: Pensão - Processo nº 13.188-1/2019 - **Lorena Dias Gargaglione /Alueide de Almeida Sales**

Senhor Diretor,

Reitero os termos do Ofício nº 17/2021 e com base nos artigos 6º, 59 IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 2º, 257, III da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, **NOTIFICO-LHE**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresente as alegações de defesa sobre as impropriedades apontadas no relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Sérgio Ricardo de Almeida**

Conselheiro Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

